

**TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
E WEB ROAD MÍDIAS E SISTEMAS S/C
LTDA, NA FORMA ABAIXO:
Processo Administrativo nº 407210/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Avenida Koeller nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, neste ato representada por seu Prefeito, **RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 05.893.700-4, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 003.875.607-55 e a **WEB ROAD MÍDIAS E SISTEMAS S/C LTDA**, com sede à Avenida Afrânio de Mello Franco, nº333, Quitandinha, Petrópolis, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 05.295.115/0001-74, neste ato representada por sua diretora, **MARCILENE SCANTAMBURLO FONSECA**, brasileira, analista de sistemas, com endereço à Rua Henrique Raffard, nº200, bloco 1, apto 404, Bingen, Petrópolis, Rio de Janeiro, têm entre si ajustado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a comunhão de esforços entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a **WEB ROAD MÍDIAS E SISTEMAS S/C LTDA** no sentido de promover orientação social relativa às ações de defesa civil, especificamente na capacitação usando a plataforma virtual de aprendizagem denominada **PAUTA ON-LINE** na disponibilização de ilimitados cursos, com espaço em disco de até 10Gb e ilimitados alunos, desde que não ultrapasse a largura de banda de 100GB, vedada a disponibilização a terceiros estranhos à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. **Parágrafo Único** - O Município deverá fazer constar em todo material, impresso, digital ou releases a menção à presente parceria, incluindo o logotipo da Pauta Online, nas mesmas dimensões e posição dos demais logotipos do Município e outros órgãos. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO** - O Município se compromete a utilizar o serviço descrito no objeto deste termo às finalidades estabelecidas visando à oferta de capacitação aos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, voluntários, multiplicadores e moradores de comunidades em riscos. O município se compromete ainda a não efetuar qualquer espécie de cobrança pelos serviços ofertados com base no presente Termo. O município será inteiramente responsável pelo conteúdo que vier a veicular na plataforma da **PAUTA ON-LINE**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA WEB ROAD MÍDIAS E SISTEMAS S/C LTDA** - A empresa se compromete a ceder **SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO**, o uso da plataforma Pauta On-line na disponibilização de ilimitados cursos, com espaço em disco de até 10Gb e ilimitados alunos, desde que não ultrapasse a largura de banda da 100GB, vedada a disponibilização a terceiros estranhos à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 194

LIVRO Nº F-61

TERMO Nº 45/2016

aditivo precedido de prévia e expressa manifestação de vontade de ambas as partes, até completar o total de 60 (sessenta) meses. **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO** - O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, por qualquer meio formal, email, carta registrada ou telegrama. **CLÁUSULA SETXA - DO FORO** - As partes elegem o foro da Comarca de Petrópolis, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Como prova da livre pactuação, firmam os partícipes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas que, igualmente, o subscrevem. Petrópolis, 10 de maio de 2016. Assinaturas: RUBENS JOSÉ FRNAÇA BOMTEMPO – PREFEITO e WEB ROAD MIDIAS E SISTEMAS S/C LTDA – MARCILENE SCANTAMBURLO FONSECA. Testemunhas: Rafael José Simão – Coronel BM, CPF Nº 821.207.306-87 e Osarina Scantamburlo, CPF Nº 072.849.027-79. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, transcrevi o presente termo aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, por determinação da Sra. Diretora do DELCA, Sonia Regina Pereira Alves, conforme delegação de competência através da Portaria nº 1861 de 08/06/2000. E eu, _____
Sonia Regina Pereira Alves, Diretora do DELCA, assino. *****